34
11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2590/09

"Dispõe sobre: "autoriza abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências"

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a promover abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do **FEHIDRO SINFEHIDRO** sob o código nº PP 219, denominado **CONTINUIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA RURAL AVM 331 – 2ª ETAPA.**

02	Executivo
02.08.	Diretoria de Agricultura
02.08.20.	Agricultura
02.08.20.605.	Abastecimento
02.08.20.605.0011	Gerente da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
02.08.20.605.0011.2.011000.	Manutenção dos Serviços da Diretoria Agricultura
116.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

Artigo 2º -_ Para cobertura das despesas do artigo 1º , serão 'provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente, relativo ao contrato FEHIDRO nº 057/2008, de 12 de junho de 2008, conforme o Instrumento de Liberação de Crédito não reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos –Hídricos, FEHIDRO.

Artigo 3º- Os recursos serão repassados ao Município, através do Agente Financeiro, o Banco Nossa Caixa S.A., conforme o contrato firmado n º 057/2008.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de Março de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete